



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 068, DE 10 DE JULHO E 1998.

**Dá denominação à rua que menciona, e
outras providências.**

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada rua “Nestor Cândido Gomes” a atual rua sem nome que está localizada no Bairro Recanto do Funil com início ao fim da rua João Rosa, término na rua Domingos Meirelles.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 10 de julho de 1998.

Alberto Agostinho Cândido
Prefeito Municipal